



Processo 84.988

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.158

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.959/97, que autorizou a criação da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, para prever novas finalidades à fundação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de abril de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.959, de 27 de janeiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

(...)

III – realizar cursos, workshops e oficinas de qualificação básica profissional na área de mídias digitais, produção audiovisual, empreendedorismo, entre outros, na modalidade presencial e/ou por meio de plataformas digitais, permitindo o acesso e a democratização dos conteúdos.

IV – prestar serviços de produção audiovisual e capacitação em consonância com a finalidade disposta no art. 2º, inciso III.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de abril de dois mil e vinte (15/04/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente